



8022572

08020.003081/2017-20



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019**

A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo Diretor de Administração, o Senhor **CLÊNIO GUIMARÃES BELLUCO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 577.901 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 348.537.401-63, residente nesta Capital Federal, nomeado pelo Ato nº 256, publicado no DOU, Seção 2, de 6 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 18/2018, Processo Administrativo nº 08020.003081/2017-20, RESOLVE registrar os preços da empresa **VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 22.2275.161/000-85, sediada na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 1472, Centro Empresarial Júlio e Rosa, loja 115, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.410-010, Fone (81) 3203-5011/3230-6258 e (81) 99548-8500, neste ato representada pelo Senhor **ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS**, carteira de identidade nº 8.130.275 - SDS/PE e CPF nº 129.430.677-41, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para ações de contrainteligência de segurança pública, especificado(s) no Anexo I do Termo de Referência, anexo I do Edital de *Pregão* nº 18/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2	Bloqueador de Gravadores de Voz Digitais e Analógicos	Unidade	22	R\$ 8.000,00	R\$ 176.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 176.000,00</b>

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	OBJETO	UASG - ÓRGÃO	QUANTIDADE	TOTAL
2	Bloqueador de Gravadores de Voz Digitais e Analógicos	927025 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS	5	15
		927008 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS.	3	
		200116 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO	7	

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**CLÉNIO GUIMARÃES BELLUCO**  
Diretor de Administração - SENASP  
**CONTRATANTE**

**ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS**  
VIPENS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E  
FERRAMENTAS LTDA-EPP  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por ERIC YURTSCHENKO VIANNA DOS SANTOS, Usuário Externo, em 08/02/2019, às 10:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por CLENIO GUIMARAES BELLUCO, Diretor(a) de Administração, em 08/02/2019,



às 18:47, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8022572** e o código CRC **A940E414**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---

Referência: Processo nº 08020.003081/2017-20

SEI nº 8022572